LEI MUNICIPAL N.º 2246, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências"

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2024, com a seguinte classificação:

07.01. Secretaria Municipal da Saúde

10.122.0029.2.034 – Construção e Estruturação de Pavilhões Comunitários 3.1.90.92.00.00.00.00-0500 – Despesas de Exercícios Anterior R\$ 5.253,62 **TOTAL R\$ 5.263,62**

Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1°, servirá a redução das seguintes classificações:

07.01. Secretaria Municipal da Saúde

04.122.0029.2.034 – Construção e Estruturação de Pavilhões Comunitários 3.1.90.11.00.00.00-0500 – Vencimento e Vantagens Fixas R\$ 5.253,62 **TOTAL R\$ 5.263,62**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 26 de Março de 2024.

JOCEMAR BARBON Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ Secretária Municipal da Administração e Planejamento em Exercício